



Número: **0843124-10.2017.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **23ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 4.725,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA (AUTOR)	RAIMUNDO NONATO ALVES (ADVOGADO)
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (RÉU)	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
64493 376	19/01/2021 12:18	<u>Certidão Trânsito em Julgado</u>	Certidão Trânsito em Julgado

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

23ª Vara Cível da Comarca de Natal

Rua Doutor Lauro Pinto, 315, Candelaria, NATAL - RN - CEP: 59064-250

Processo nº: 0843124-10.2017.8.20.5001

Demandante: AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Demandado(a): RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico, em razão do meu ofício, que em data de 17/11/2020 decorreu o prazo de 15 (quinze) dias da publicação da sentença de registro ID 61907925, sem interposição de recurso ou apelação pelas partes. Certifico finalmente que, após transito em julgado da sentença proferida, procedo com a baixa e arquivamento definitivo do presente processo. O referido é verdade. Dou fé.

Natal, 19 de janeiro de 2021.

JOSE WILLIAM INACIO DE FRANCA

Auxiliar Técnico (a)

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: JOSE WILLIAM INACIO DE FRANCA - 19/01/2021 12:18:05
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011912180564100000061788362>
Número do documento: 21011912180564100000061788362

Num. 64493376 - Pág. 1